

DECRETO N. 2.265, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 1.822, de 18 de maio de 2012, que regulamentou o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pelo art. 3º, da Lei Complementar n. 85/12.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliarmos a composição do Comitê Gestor Municipal, conforme solicitado nos autos do processo administrativo n. 4177/12;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.822/12, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – 01 (um) representante da Seção de Vigilância Sanitária;

IV – 01 (um) representante do Banco do Povo;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

VI – até 02 (dois) representantes da classe contabilista do Município;

VII – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

VIII – 01 (um) representante de entidade de ensino superior do Município;

IX – 01 (um) representante da Colônia de Pescadores Z-23;

X – 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE;

XI – 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

XII – 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

XIII – até 05 (cinco) empresários estabelecidos no Município.

(...)

“§ 7º É facultada a participação dos representantes de que trata os incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII, sendo que a não indicação destes não prejudicará a nomeação e o funcionamento do Comitê Gestor Municipal. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2015. (PA n. 4177/12)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município